

Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Rafael Rodrigues de Andrade

Controlador Geral do Município:

Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

Secretário Municipal de Governo:

João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sônia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati

Secretário Municipal de Obras:

--

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

João José de Almeida Neto (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica

Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita

Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0064/2019 de 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À Pedido) **ROBERTO VIEIRA BARBOSA**, matrícula 16006, do Cargo Comissionado de **Subsecretário Operacional de Segurança Pública e Ordem Pública**, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 12.02.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0066/2019 de 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR – Os funcionários abaixo relacionados, com suas respectivas matrículas, cargos e datas de término, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica.

15300 – Nédio Valério da Silva Junior – Responsável de Expediente Escolar – 01.02.2019.

15217 – Jessica Pereira Barcelos Geraldo — Coordenador Escolar - 01.02.2019.

15102 – Flavia da Silva Souza — Coordenador Escolar - 01.02.2019.

15076 – Aline dos Santos Castro — Coordenador Escolar - 04.02.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0065/2019 de 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À Pedido) **SANDRA DE SANTANA TORRES**, matrícula 2805, do Cargo Comissionado de **Gestor Escolar Geral**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 31.01.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0067/2019 de 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR – Os funcionários abaixo relacionados, com suas respectivas matrículas, cargos e datas de início, na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica.

15300 – Nédio Valério da Silva Junior – Coordenador Escolar – 01.02.2019.

15217 – Jessica Pereira Barcelos Geraldo — Coordenador Pedag. por Disciplina - 01.02.2019.

15102 – Flavia da Silva Souza — Responsável de Expediente Escolar - 01.02.2019.

15076 – Aline dos Santos Castro — Coordenador Pedagógico de Área - 04.02.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0068/2019 de 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR – Os funcionários abaixo relacionados, com suas respectivas matrículas, cargos e datas de início, na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica.

- 2805 – Sandra de Santana Torres – Coordenador Escolar – 01.02.2019.
- 16494 – Leopoldina Fhins Barbieri — Coordenador Escolar - 01.02.2019.
- 16495 – Priscila Gambarine F. Oliveira — Coordenador Pedag. por Disciplina - 06.02.2019.
- 16496 – Ketele dos Santos Viana — Coordenador Técnico de Nutrição - 01.02.2019.
- 16497 – Ana Paula Santos Bessa Luz — Diretor de Compras - 01.02.2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

[Handwritten Signature]
ANIBAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



Autorização

Na forma do Decreto Municipal 1.265/2017, autorizo a despesa descrita a fls. 37, ratificando-a, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Seropédica, 13 de fevereiro de 2019

[Handwritten Signature]
Andréa Sani Braga da Silva
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



Autorização

Na forma do Decreto Municipal 1.265/2017, autorizo a despesa descrita a fls. 37, ratificando-a, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Seropédica, 13 de fevereiro de 2019

[Handwritten Signature]
Andréa Sani Braga da Silva
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0069/2019 de 14 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ AFONSO BRITTO ALMEIDA, matrícula 11575, do Cargo Comissionado de Coordenação de Contabilidade e Finanças, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 12.02.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

[Handwritten Signature]
ANIBAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 1.265/2017, autorizo a despesa descrita na fls 46 do Processo 1191/2019, ratificando-a, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993.

Publique-se.

Seropédica, 15 de Fevereiro de 2019.

[Handwritten Signature]
João José de Almeida Neto
Secretário Municipal de Governo
Mat. 15.547



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Processo nº 12113/18 apenso 12817/18

DECISÃO

Considerando parecer da Procuradoria Geral do Município, que expõe:

Que a defesa apresentada pela empresa não está instruída dos documentos básicos para a comprovação da capacidade postulatória.

Que a empresa apresenta como justificativa pelo atraso na entrega dos produtos, o possível atraso do pagamento por parte do Município, contudo, não colaciona nenhuma fundamentação legal para embasar tal argumento.

Que a empresa não demonstra de forma clara a cognição do alegado com a documentação comprobatória.

Que além de não juntar documento probatório da capacidade postulatória do representante da empresa, também não instrui a defesa com os documentos que provem o alegado.

Que a empresa não evidencia de forma cognitiva suas alegações com qualquer prova documental.

Que mesmo que a administração tenha atrasado no adimplemento contratual, a empresa NUNCA, poderia suspender o fornecimento de alimentos que compõe a merenda escolar, por se tratar de serviço essencial e de suma importância para a manutenção administrativa

Que a empresa, ainda que tenha razão em suas alegações, deveria ter notificado formalmente a administração municipal, após os 90 (noventa) dias de atraso, indagando a administração sobre a justificativa do atraso, alertando sobre a possível aplicação da suspensão do serviço, caso a irregularidade não fosse sanada, o que não foi feito.

Que a empresa de forma unilateral, resolveu suspender o fornecimento dos gêneros alimentícios.

Face o exposto, Determino que seja aplicada as devidas sanções, conforme inciso 11.3 da cláusula décima primeira da ata de Registro de Preço nº 011/2018 fls. 12 a 15 do apenso 12817/18, estabelecido à fl. 03 do Processo nº 12114/18, sendo esta, multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do instrumento por ocorrência, logo, como a empresa não executou o fornecimento de 02 (duas) Ordens de Fornecimento (1 ocorrência referente a entrega dos dias 19 e 21/11/18 e uma ocorrência referente à entrega dos dias 26 e 27/11/2018), fica estipulado o valor de R\$ 14.353,47 (quatorze mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), por ocorrência, perfazendo o total de R\$ 28.706,94 (vinte e oito mil setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos).

Seropédica, 13 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,


 Sônia Oliveira de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
 Mat. 14805-PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte




ATOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Considerando as informações contidas nos autos processuais, no parecer da Procuradoria Geral do Município e na chancela do chefe do Poder do Executivo, indefiro o processo administrativo nº 12817/18

Seropédica, 13 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,


 Sônia Oliveira de Souza
 Sec. de Educação, Cultura e Esporte
 Mat.14.805



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
 COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
 AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ



Portaria nº 004/2019 de 13 de Fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com o artigo nº 147, IV c/c artigo nº 158 da lei municipal nº 011/1997, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº 12971/17.

Art. 158 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face da servidora **DANIELE DE ALMEIDA SILVA GREGÓRIO**, cargo: Professor Doc. II, matrícula: 12660, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, para apuração das denúncias contidas no instrumento processual.

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 13 de Fevereiro de 2019.

Presidente

Severino Ilson de Moura

Membros

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Governo



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1191/2019

Respaldo no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e nos Pareceres da Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, objeto do Processo Administrativo nº 1191/2019, RATIFICO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, visando à prestação de serviço de PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO junto à empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, no valor de R\$ 38.938,69 (Trinta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), para atender a Secretaria Municipal de Governo.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Seropédica-RJ, 15 de Fevereiro de 2019.


 João José de Almeida Neto
 Secretário Municipal de Governo
 Mat. 15.547



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

ATO DA PRESIDENTE / DE 14-02-2019

PORTARIA Nº 028/2011 // RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE a servidora **ELMA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 02, Nível A, Matrícula 0167 com proventos proporcionais, Conforme o artigo 40, §1, inciso III, alínea b e §§ 3º e 17º da Constituição da República de 1988 (redação dada pela EC. 41/2003), artigo 1º, §4º, inciso I da Medida Provisória N.º 167 de 19/02/04 e o artigo 76 da Lei Municipal nº 366/09. Com efetiva validade a partir de 01 de junho de 2011, conforme processo nº (0268/10) originado no SEROPREVI.

PORTARIA Nº 019/2019 // RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 130/2015

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE a servidora **MARIA LINDINALVA DA SILVA CONCEIÇÃO**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível B, referência 03 matrícula 0382, com proventos integrais, com fundamentação legal no artigo 6º da EC 41/03 e artigo 40 da CRFB/1988. Com efetiva validade a partir de 01 de novembro de 2015, conforme processo de nº 322/2015.

PORTARIA Nº 031/2019 // RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 108/2015

APOSENTAR POR INVALIDEZ a servidora **VILMA FEITAL BLONDET**, do cargo de Professor Docente II, Nível A, referência 03, matrícula 0790, com proventos proporcionais, com fundamentação legal no artigo 40, §1º, I da CRFB/1988 (com redação da EC 41/2003) Com efetiva validade a partir de 28 de Janeiro de 2015, conforme processo nº 0078/2015 originado no SEROPREVI.

PORTARIA Nº 032/2019 // RESOLVE:

Promover a **REFIXAÇÃO DE PROVENTOS** da servidora **VILMA FEITAL BLONDET**, do cargo de Professor Docente II, Nível A, referência 03, matrícula 0790, aposentada por invalidez, com proventos proporcionais, com fundamentação legal no artigo 40 §1º, I, CRFB/88 C/C Emenda Constitucional nº 70/2012. Com efetiva validade a partir de 29 de Março de 2012, conforme processo nº (0078/2015) originado no SEROPREVI.

PORTARIA Nº 033/2019 // RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 077/2017

CONCEDER PENSÃO POR MORTE do servidor **JULIO CÉSAR SILVA DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, nível B, referência 01, matrícula 11309, em favor de sua esposa (viúva), **MIRIAM SIRLEI PETINI DOS SANTOS**, sua filha **ANNA JÚLIA DE SÁ DOS SANTOS**, representada por sua mãe **MARLUCE ANTUNES DE SÁ**, e seus filhos **PEDRO GABRIEL COELHO DOS SANTOS** e **KAUAN COELHO DOS SANTOS**, representados por sua mãe **REGINEIA DA SILVA COELHO**, com fundamento legal nos artigos 215, 217, 218 e 222 da Lei 8.112/90, artigos 77, 78, 81, 82, 83 da Lei 366/2009 c/c artigo 40 § 7º, I, § 8º da CRFB/1988. A remuneração referente ao benefício que caberá a cada beneficiário tem como base legal o artigo 218 da Lei 8.112/90. Por tempo vitalício para a esposa (viúva), e até quando os filhos menores completarem 18 anos de idade (até 2020, 2007 e 2023 respectivamente). Esta portaria tem sua efetiva validade a partir de 13/09/2017, conforme processo administrativo de requerimento nº 348/2017; 391/2017 e 372/2017 na devida ordem.

Viviane de Sá Natividade Lemos
Presidente – SEROPREVI
Matrícula: 00511



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

PORTARIA Nº 034/2019 // RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 012/2016.

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, com paridade, a servidora **IZA CÂNDIDA PIRES**, do cargo de Professor Docente II, Nível A, referência 06, matrícula 0999, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 c/c o artigo 40, §5º da CRFB/88. Com efetiva validade a partir de 01 de Maio de 2016, conforme processo de nº 022/2016.

PORTARIA Nº 035/2019 // RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 071/2017

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora **TANIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de Professor Docente II, Nível D, referência 07, matrícula 0278, em conformidade com o artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do Artigo 40 da CRFB/1988. Com efetiva validade a partir de 01 de novembro de 2017, conforme processo nº 039/2017 originado pelo SEROPREVI.

PORTARIA Nº 036/2019 // RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 066/2017

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE a servidora **ROSA MARIA LOURENÇO** do cargo de Merendeira, Nível A, referência 07, matrícula 1093, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º da EC 41/2003. Com efetiva validade a partir de 01 de novembro de 2017, conforme processo nº (257/2017) originado pelo SEROPREVI.

PORTARIA Nº 037/2019 // RESOLVE: Revalidar portaria nº 013/2016

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE a servidora **JAINE DO CARMO DELMIRO DA SILVA**, do cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência 06, matrícula 1347, com Proventos Integrais, de acordo com o artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988. Com efetiva validade a partir de 01 de Maio de 2016, conforme processo nº (462/2015) originado pelo SEROPREVI.

PORTARIA Nº 038/2019 // RESOLVE: Revalidar portaria nº 032/2016

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE a servidora **CLAUDIA ANDRÉA MUNIZ MONTEIRO**, do cargo de Professor Docente II, Nível C, referência 06, matrícula 0275, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º da EC 41/03, e Art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988. Com efetiva validade a partir de 01 de agosto de 2016, conforme processo nº (149/2016) originado pelo SEROPREVI.

PORTARIA Nº 039/2019 // RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 035/2014

APOSENTAR POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, a servidora **LUCIÁ REGINA TENÓRIO DA SILVA SANTOS**, do cargo de Professor Docente II, Referência 03, Nível D, Matrícula 1180, com fundamentação legal no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional 41/03. Com efetiva validade a partir de 01 de Agosto de 2014, conforme processo nº 0111/2014 originado no SEROPREVI.

PORTARIA Nº 040/2019 // RESOLVE: Revalidar portaria nº 006/2016

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora **VERA LUCIA ANTUNES RODRIGUES**, do cargo de Professora Docente I, Nível A, referência 05 matrícula 1124, de acordo com o artigo 6º da EC 41/03, e Art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988. Com efetiva validade a partir de 01 de março de 2016, conforme processo nº (435/2015) originado pelo SEROPREVI.

Viviane de Sá Natividade Lemos
Presidente – SEROPREVI
Matrícula: 00511



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

PORTARIA Nº 041/2019 // RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 009/2016

CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA pela morte da servidora **LUCIANA PÁDUA DE PAIVA COSTA** outrora ocupante do cargo de Professor Docente II, matrícula 0524, referência 03, nível C. Em favor de seu esposo (viúvo) Sr. **ANDRE LUIZ VIEIRA COSTA**, em conformidade com o artigo 40, §7º, inciso II da CRFB/1988 com redação dada pela EC 41/03 e as Leis 13135/2015 c/c Lei 8112/1990 e Lei Municipal 366/2009. Com efetiva validade a partir de 16 de dezembro de 2015, conforme processo de nº 020/2016 originado no SEROPREVI.

PORTARIA Nº 042/2019 // RESOLVE: Revalidar portaria nº 032/2017

APOSENTAR POR INVALIDEZ, com proventos integrais, a servidora **MARCIA GONÇALVES FERREIRA**, do cargo de Professor Docente I, Nível B, referência 03, matrícula 0757, de acordo com o artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 c/c EC 70/2012. Com efetiva validade a partir de 18 de março de 2017, conforme processo nº (137/2017) originado pelo SEROPREVI.

PORTARIA Nº 043/2019 // RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 003/2016

CONCEDER PENSÃO PELA MORTE do servidor **LUIZ CARLOS MENDES**, outrora ocupante do cargo de Ajudante Geral, matrícula 1771, referência 02, nível A. Em favor de sua esposa (Viúva), **SÔNIA REGINA MENDES**, em conformidade com o artigo 40 §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988. Com efetiva validade a partir de 28 de janeiro de 2016, conforme processo de nº 065/2016 originado no SEROPREVI.

PORTARIA Nº 044/2019 // RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 124/2015

Aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora **BENISE DOS SANTOS MELO**, do cargo de Professora Docente II, Nível B, referência 03 matrícula 3369, com fundamentação legal no artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil. Com efetiva validade a partir de 01 de Setembro de 2015, conforme processo nº 258/2015 originado no SEROPREVI.

PORTARIA Nº 045/2019 // RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 127/2015

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE, com proventos proporcionais, a servidora **MARIA LUZIA DA SILVA MEIRA**, do cargo de Merendeira, Nível A, referência 05, matrícula 1050, com fundamentação legal no artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal de 1988. Com efetiva validade a partir de 01 de setembro de 2015, conforme processo nº 225/2015 originado no SEROPREVI.

PORTARIA Nº 046/2019 // RESOLVE:

Nomear **VERA LÚCIA SILVA GONÇALVES**, inscrita na matrícula sob o nº 0094, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, de símbolo (AA-2) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Seropédica- SEROPREVI. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei. Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de Fevereiro de 2019. Revogam-se as disposições em contrário.

Viviane de Sá Natividade Lemos
Presidente – SEROPREVI
Matrícula: 00511



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE 006/2017 – PROCESSO 8887/2017

P.M.S.
Proc. 8887/17
Fis. 382
S.M.S.K.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE ONIBUS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e com base nos pareceres emanado pela Douta Procuradoria e pela Controladoria Geral do Município resolve, no interesse da Administração Pública Municipal, homologar o resultado da licitação CARTA CONVITE Nº 006/2017 aberta e julgada dia 29/12/2017, em favor da empresa:

R.M RIBEIRO AUTO CENTER pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 17.943.867/0001-83 cujo valor final foi de **RS 75.223,14 (Setenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**, sendo este o montante total licitado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Seropédica, 29 de Dezembro de 2017.

Sonia Oliveira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Mat.14805

OMITIDO EM 29/12/2017